

*SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO II - Nº 270*  
*Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>*



Estado da Bahia  
Prefeitura de Euclides da Cunha  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.700, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ALTERA O ARTIGO 2º E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 1.439 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Art. 2º e Parágrafo único da Lei nº 1.439, de 28 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Torna-se sem efeito esta doação se, no prazo de 14 (quatorze) anos contados a partir da publicação da Lei nº 1.439 de 28 de novembro de 2014, se o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, não concluir a construção da Vara do Trabalho em Euclides da Cunha.

**Parágrafo único** – A doção prevista nesta Lei se efetivará por Escritura Pública, na qual deverá constar expressamente a condição prevista no Art. 2º da referida Lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA**, em 22 de novembro de 2023.

*Luciano P. D e Santos*

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**